



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75

Jeremoabo - BA, 28 de janeiro de 2025

REFERÊNCIA: DFD - Documento de Formalização de Demanda

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Responsável pela Demanda: MÁRCIA DOS SANTOS DANTAS

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolver políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local, qualificando empreendedores e futuros empresários por meio de capacitações e treinamentos específicos, a fim de gerar novas oportunidades de trabalho e renda na cidade, estimulando novos negócios e a formalização dos existentes no município de Jeremoabo/BA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jeremoabo busca contribuir para o desenvolvimento econômico local por meio da capacitação de empreendedores e da geração de novas oportunidades de trabalho e renda. Com uma população de aproximadamente 40 mil habitantes, é essencial fomentar um ambiente propício para o crescimento dos negócios locais e estimular a inovação e o empreendedorismo.

A Consultoria em Desenvolvimento Econômico visa apoiar a criação de políticas públicas eficazes para desenvolver a economia local, qualificar empreendedores e oferecer capacitação técnica, além de promover iniciativas que gerem mais trabalho e renda para a população.

4. SOLUÇÃO

Diante das justificativas apresentadas, e por se tratar de serviço de natureza intelectual, faz-se necessária a contratação de empresa por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos exigidos na alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Indicamos a empresa: **LWS CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, n. 27, 1º andar, Bairro Centro, Jeremoabo/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.049/0001-12, para execução do presente objeto, que é a contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolver políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local, qualificando empreendedores e futuros empresários por meio de capacitações e treinamentos específicos, a fim de gerar novas oportunidades de trabalho e renda na cidade, estimulando novos negócios e a formalização dos existentes no município de Jeremoabo/BA.

5. VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

O valor desta contratação corresponde ao montante de R\$88.000,00, correspondendo a 11 (onze) parcelas mensais de R\$8.000,00. O valor global se encontra devidamente comprovado através



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75

das Notas Fiscais emitidas pela empresa na prestação de serviços anteriores, conforme art. 23, §4º da Lei 14.133/2021.

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Em anexo a esse documento seguem

- ETP
- Termo de referência;
- Estimativa de despesa na forma estabelecida no artigo 23, da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;

6. SOLICITAÇÃO

Deste modo, ssolicito a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo objetivando a contratação acima descrita.

Atenciosamente,


MÁRCIA DOS SANTOS DANTAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria nº 007/2025

Exmo. Sr.
João Batista Melo de Carvalho
DD. Prefeito Municipal de Jeremoabo – Bahia
Nesta



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Elaborado por: Márcia dos Santos Dantas

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolver políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local, qualificando empreendedores e futuros empresários por meio de capacitações e treinamentos específicos, a fim de gerar novas oportunidades de trabalho e renda na cidade, estimulando novos negócios e a formalização dos existentes no município de Jeremoabo/BA.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica especializada no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local é essencial para impulsionar a economia do município de Jeremoabo/BA. O objetivo principal dessa contratação é a qualificação de empreendedores e futuros empresários por meio de capacitações e treinamentos específicos, promovendo a geração de novas oportunidades de trabalho e renda, além de estimular a criação e formalização de negócios na região.

A necessidade dessa contratação se justifica pelos seguintes fatores:

1. **Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local:** A capacitação de empreendedores fortalece a economia do município, criando um ambiente mais favorável ao surgimento e crescimento de novos negócios, contribuindo para a diversificação da atividade econômica local.
2. **Geração de Emprego e Renda:** O incentivo ao empreendedorismo amplia as oportunidades de trabalho, reduzindo índices de desemprego e promovendo inclusão produtiva da população, especialmente de jovens e grupos vulneráveis.



3. **Qualificação Profissional e Empresarial:** A oferta de treinamentos e capacitações específicas aprimora a gestão dos negócios, aumentando a competitividade dos empreendedores locais e fortalecendo a sustentabilidade de suas atividades econômicas.
4. **Estímulo à Formalização de Negócios:** Muitos empreendedores atuam na informalidade por falta de conhecimento ou acesso à informação. A implementação de políticas públicas voltadas à orientação e capacitação estimula a regularização das atividades, proporcionando acesso a crédito, benefícios fiscais e maior segurança jurídica.
5. **Fortalecimento do Ambiente Empreendedor:** A atuação de uma empresa especializada na estruturação de políticas públicas possibilita a criação de estratégias e programas voltados ao fortalecimento do ecossistema empreendedor local, atraindo investimentos e melhorando a infraestrutura econômica da cidade.
6. **Impacto Social Positivo:** O empreendedorismo desempenha um papel fundamental na redução da desigualdade social, proporcionando autonomia financeira para indivíduos e famílias, além de estimular o desenvolvimento sustentável do município.

Diante da relevância dos aspectos mencionados, a contratação de uma empresa especializada para desenvolver e implementar políticas públicas eficazes no campo do empreendedorismo se faz indispensável. Essa iniciativa garantirá um planejamento estratégico voltado à capacitação e fortalecimento dos negócios locais, assegurando um impacto positivo e duradouro no crescimento econômico de Jeremoabo/BA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação da empresa LWS CONSULTORIA LTDA para prestar serviços de consultoria em desenvolvimento econômico, abrangendo:

- Suporte para qualificar empreendedores e futuros empresários por meio de capacitações e treinamentos específicos;
- Auxílio para desenvolver políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local;
- Atuação para estimular a criação de eventos e feiras de negócios que integrem os empreendedores locais e ampliem suas redes de contato;
- Suporte para fomentar a criação de espaços de inovação e promover o acesso ao crédito para pequenos empresários;
- Orientação sobre gestão financeira, fluxo de caixa e uso responsável do crédito;
- Análise de setores produtivos locais;
- Consultoria especializada para resolução de situações específicas.

3.2 Impacto Socioeconômico

A contratação de uma empresa especializada no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local poderá trazer diversos impactos positivos para a economia de Jeremoabo/BA, tais como:



a) Geração de Empregos e Renda

- A qualificação de empreendedores e futuros empresários resultará na criação de novos negócios, aumentando a demanda por mão de obra e ampliando as oportunidades de emprego no município.
- A formalização de negócios possibilita melhores condições de trabalho, maior segurança financeira para os trabalhadores e acesso a benefícios sociais.

b) Aumento da Arrecadação Municipal

- A regularização e formalização de empresas contribuem para o crescimento da base de contribuintes, elevando a arrecadação de impostos como ISS (Imposto Sobre Serviços) e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- Esse aumento na arrecadação pode ser revertido em investimentos para infraestrutura, saúde, educação e outros setores essenciais.

c) Redução da Informalidade e Maior Segurança Jurídica

- Muitos empreendedores atuam de maneira informal por falta de conhecimento ou acesso a capacitação. Com treinamentos adequados, mais negócios poderão se formalizar, garantindo acesso a crédito, incentivos fiscais e maior estabilidade econômica.

d) Estimulo ao Consumo e Fortalecimento do Comércio Local

- Com mais negócios em funcionamento e empreendedores capacitados, há um impacto direto no consumo local, já que os novos empreendedores passarão a adquirir insumos e serviços de fornecedores da região.
- A circulação de dinheiro dentro do município impulsiona a economia e cria um ciclo virtuoso de crescimento.

e) Atração de Investimentos e Novos Negócios

- Um ambiente econômico fortalecido e com políticas públicas bem estruturadas torna o município mais atrativo para investidores e empresas que buscam expansão.
- O fortalecimento do empreendedorismo pode diversificar a economia local, reduzindo a dependência de setores tradicionais e abrindo espaço para inovação.

f) Desenvolvimento Sustentável e Melhoria da Qualidade de Vida

- O fortalecimento econômico e a geração de oportunidades promovem maior inclusão social, reduzindo desigualdades e melhorando a qualidade de vida da população.
- Empreendedores capacitados e negócios sustentáveis contribuem para um crescimento econômico equilibrado e de longo prazo.

A contratação dessa empresa especializada resultará em um impacto econômico significativo, promovendo um ciclo de crescimento baseado na capacitação, geração de empregos, formalização de negócios e fortalecimento do comércio local. Além disso, a economia de **Jeremoabo/BA** se tornará



mais robusta e preparada para enfrentar desafios futuros, garantindo desenvolvimento sustentável e prosperidade para a população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Notória especialização para consultoria em desenvolvimento econômico, geração de trabalho, renda, capacitação em treinamento para o empreendedorismo
- Experiência comprovada em questões complexas de desenvolvimento econômico
- Capacidade de oferecer serviços de natureza singular
- Equipe técnica qualificada e especializada

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Prazo de execução: 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente
- Valor mensal: R\$ 8.000,00
- Valor Total: R\$ 88.000,00

6. JUSTIFICATIVA DO VALOR

A contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se nas comprovações prévias que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. Dessa forma, o valor proposto (R\$ 8.000,00 mensais) atende aos requisitos do Art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021, comprovando sua economicidade e compatibilidade.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada devido à natureza integrada e contínua dos serviços a serem prestados, que requerem uma abordagem holística e especializada.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Aumento da formalização de empresas:** mais empreendedores locais serão incentivados a formalizar seus negócios, obtendo benefícios fiscais e aumentando sua competitividade;
- **Geração de novos empregos:** o fomento ao empreendedorismo local será responsável pela criação de novas vagas de trabalho e pela expansão de empresas já existentes;
- **Fortalecimento da economia local:** a capacitação de empreendedorismo e a criação de novos negócios inovadores para o crescimento sustentável da economia de Jeremoabo;
- **Maior engajamento comunitário:** o apoio ao empreendedorismo também promoverá maior engajamento entre os cidadãos, fortalecendo a rede de negócios locais e fomentando a cooperação entre os setores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
Rua Dr. José Gonçalves De Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-Ba
CNPJ: 13.809.041/0001-75

09. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação da empresa LWS CONSULTORIA LTDA para desenvolver políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local, qualificando empreendedores e futuros empresários por meio de capacitações e treinamentos específicos, a fim de gerar novas oportunidades de trabalho e renda na cidade, estimulando novos negócios e a formalização dos existentes no município de Jeremoabo/BA.

Jeremoabo, 28 de janeiro de 2025.


Márcia dos Santos Dantas

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolver políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local, qualificando empreendedores e futuros empresários por meio de capacitações e treinamentos específicos, a fim de gerar novas oportunidades de trabalho e renda na cidade, estimulando novos negócios e a formalização dos existentes no município de Jeremoabo/BA.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é natureza predominantemente intelectual e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

1.3. QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolver políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local, qualificando empreendedores e futuros empresários por meio de capacitações e treinamentos específicos, a fim de gerar novas oportunidades de trabalho e renda na cidade, estimulando novos negócios e a formalização dos existentes no município de Jeremoabo/BA.	11	Mês	R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

1.3.1. O valor desta contratação corresponde ao montante de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), referente a 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O valor global se encontra devidamente comprovado através de notas fiscais emitidas por outros contratantes.

1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

A contratação tem prazo de vigência de 11 (onze) meses, conforme Art. 106, da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação visa a contratação de pessoa jurídica especializada no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e crescimento econômico local, com foco na capacitação de empreendedores e futuros empresários, estimulando a criação de novos negócios e a formalização dos já existentes no município de Jeremoabo/BA.



A iniciativa se fundamenta na necessidade de fortalecer a economia local, gerar oportunidades de trabalho e renda, e promover o desenvolvimento sustentável da cidade por meio da qualificação profissional e do estímulo à formalização e inovação nos negócios.

2.2. O empreendedorismo é um dos principais vetores de desenvolvimento econômico e social, especialmente em municípios que buscam **diversificar sua economia e reduzir a informalidade**. A oferta de **treinamentos e capacitações específicas** possibilita que pequenos negócios tenham **maior competitividade e sustentabilidade**, além de contribuir para a geração de emprego e renda.

No contexto de Jeremoabo/BA, a implementação de um **programa estruturado de capacitação e incentivo ao empreendedorismo** é fundamental para:

- **Qualificar pequenos empreendedores e futuros empresários**, proporcionando conhecimentos técnicos e gerenciais para a gestão eficiente de seus negócios;
- **Incentivar a formalização de negócios** informais, ampliando o acesso a benefícios fiscais e financeiros;
- **Fomentar o desenvolvimento econômico local**, aumentando a circulação de renda e fortalecendo a economia da cidade;
- **Criar um ambiente favorável ao empreendedorismo**, reduzindo a taxa de mortalidade das micro e pequenas empresas.

2.3. Diante do exposto, a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a execução dessa política pública se justifica pelo seu impacto positivo no desenvolvimento econômico local, no fortalecimento do empreendedorismo e na geração de empregos e renda. Além disso, atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos para o benefício da população de Jeremoabo/BA.

2.4. **Diante das justificativas apresentadas**, e por se tratar de serviço de natureza intelectual, faz-se necessária a contratação de empresa por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos exigidos na **alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021**.

3– DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



4.1. A execução do contrato dar-se á ininterruptamente, dentro do prazo do contrato previsto neste Termo de Referência, iniciando a partir da assinatura do Contrato.

4.2. As orientações por parte da contratada se dará através de solicitação efetuada pelos servidores dentro do prazo necessário para sanar tempestivamente as dificuldades apresentadas, sem necessidade de aviso prévio.

4.3. A carga horária será a seguinte: Consultoria em tempo integral, de forma on-line, em horário comercial; e presencial “in loco” com visitas diárias ou conforme a necessidade.

5 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

5.1. O contrato será gerido por servidor nomeado em portaria.

5.2. O contrato será fiscalizado por servidor nomeado em portaria, respeitando os critérios e dispositivos legais.

5.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), além da comprovação de preço exigida no § 4º do Art. 23, todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

7.3. Sendo assim, os documentos exigidos são:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Tabela da Ordem dos Advogados do Brasil, relativa a Advocacia Administrativa com índice de FPM de 1,8.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para esta contratação é de: **Total Geral R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 03.13.13 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 08.244.0002.2037 - Gerenciamento das Ações do Fundo de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Jeremoabo, em 28 de janeiro de 2025.

Márcia dos Santos Dantas
MÁRCIA DOS SANTOS DANTAS

Secretária Municipal De Assistência Social e Cidadania
Portaria 007/2025



Jeremoabo - BA, 28 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO – AUTORIDADE COMPETENTE

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Agente de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolver políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local, qualificando empreendedores e futuros empresários por meio de capacitações e treinamentos específicos, a fim de gerar novas oportunidades de trabalho e renda na cidade, estimulando novos negócios e a formalização dos existentes no município de Jeremoabo/BA.

Em resposta a solicitação de demanda expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 28 de janeiro de 2025, solicitando a Contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolver políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local, qualificando empreendedores e futuros empresários por meio de capacitações e treinamentos específicos, a fim de gerar novas oportunidades de trabalho e renda na cidade, estimulando novos negócios e a formalização dos existentes no município de Jeremoabo/BA, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.



JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2025

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
OBJETO:	<i>Contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolver políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local, qualificando empreendedores e futuros empresários por meio de capacitações e treinamentos específicos, a fim de gerar novas oportunidades de trabalho e renda na cidade, estimulando novos negócios e a formalização dos existentes no município de Jeremoabo/BA.</i>

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Jeremoabo - Bahia, 28 de janeiro de 2025.



Jéssica Tuanne de O. L. Farias
Agente de Contratação

Este processo reger-se-á pela LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21).



📱 prefjeremoabo
☎ 75 99906-6994
🌐 WWW.JEREMOABO.BA.GOV.BR
📍 Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro

Decretos



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.609.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

DECRETO Nº 008/2025.

*"Nomeia Agente de Contratação,
Pregoeiro e Comissão de
Contratação para conduzir os atos
das licitações e contratações
municipais com escopo na Lei
Federal nº 14.133/2021"*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com fulcro no quanto disposto no Art. 37, XXI da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da administração pública executiva do Município de Jeremoabo/BA, a Comissão de Contratação e, nesta oportunidade, é nomeada a servidora JÉSSICA TUANNE DE OLIVEIRA LIMA FARIAS para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/21.

Parágrafo Único: Somente nas Licitações sob a égide da modalidade pregão, a agente pública responsável pela condução do certame será designada pregoeira.

Art. 2º A servidora BIANCA ANDRADE SOARES DE SÁ exercerá a função de suplente de Agente de Contratação, quando da ausência/impossibilidade da servidora designada no art. 1º, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/21.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores abaixo para exercerem a função de membros da comissão de contratações municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/21:

I - Ângelo Expedito Mota Dantas;



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

II - Jeferson Silva de Carvalho.

Parágrafo Único: Os servidores mencionados no caput desse artigo, auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira no desempenho de suas atribuições e quando não atuarem como Comissão de Contratação, atuarão como Equipe de Apoio da Pregoeira se esta julgar necessário.

Art. 4º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação/Pregoeira, o disposto no Decreto Municipal Nº 196/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições anteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO

Prefeito do Município de Jeremoabo/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Setor de Licitações e contratos

Jeremoabo - BA, 28 de janeiro de 2025

Do: Agente de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolver políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local, qualificando empreendedores e futuros empresários por meio de capacitações e treinamentos específicos, a fim de gerar novas oportunidades de trabalho e renda na cidade, estimulando novos negócios e a formalização dos existentes no município de Jeremoabo/BA.

Processo administrativo: 031/2025

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolver políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local, qualificando empreendedores e futuros empresários por meio de capacitações e treinamentos específicos, a fim de gerar novas oportunidades de trabalho e renda na cidade, estimulando novos negócios e a formalização dos existentes no município de Jeremoabo/BA.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 88.000,00.

Atenciosamente,



JÉSSICA TUANNE DE OLIVEIRA LIMA FARIAS
Agente de Contratação



PARECER CONTÁBIL

Jeremoabo - BA, 28 de janeiro 2025.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Agente de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 031/2025

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a Contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolver políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local, qualificando empreendedores e futuros empresários por meio de capacitações e treinamentos específicos, a fim de gerar novas oportunidades de trabalho e renda na cidade, estimulando novos negócios e a formalização dos existentes no município de Jeremoabo/BA, tenho a informa-lhe que:

- Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada.
- A Dotação orçamentária segue abaixo transcrita.

Unidade: 03.13.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0002.2037 Gerenciamento das Ações do Fundo de Assistência Social
Elemento Despesa: 3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria
Fonte: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Atenciosamente,


FRANCISCO JORGE DA CRUZ CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


WANDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Coordenador do Departamento de Contabilidade